



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1471 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 31 de julho de 2026

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	04
DECRETOS	06
COMPRAS E LICITAÇÃO	08
COMUSA	09
CÂMARA MUNICIPAL	10

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS

LEI Nº 5059/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Socorro nas escolas do Município”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Thiago Bittencourt Balderi - PSDB
Rafael Henrique de Oliveira -Vereador - PSD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Socorro, no mínimo uma vez por semana, nas escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

LEI Nº 5060/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de barreiras de proteção em áreas com água, tais como piscinas e lagos, em espaços alugados para festas e eventos, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todos os espaços destinados à realização de festas, eventos ou celebrações, tais como casamentos, batizados, aniversários, entre outros, que possuam áreas com água, como piscinas, lagos, fontes ou similares, ficam obrigados a instalar alambrados ou cercas de proteção ao redor desses locais.

Art. 2º - Os alambrados ou cercas de proteção a que se refere o artigo anterior deverão ter altura mínima de 1,5 metros e ser construídos com materiais que garantam a segurança e a durabilidade da estrutura.

Parágrafo Único - A proteção deve ser contínua, sem interrupções que possam permitir o acesso não autorizado ao local com água, exceto por pontos de acesso devidamente sinalizados e que possam ser trancados ou controlados, de forma a impedir o acesso accidental.

Art. 3º - A responsabilidade pela instalação e manutenção dos alambrados ou cercas de proteção é dos proprietários dos espaços alugados para festas e eventos.

Parágrafo único - Os proprietários deverão garantir que a proteção esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento durante todo o período de locação do espaço, garantindo, assim, a segurança dos usuários.

Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Lei acarretará ao proprietário do espaço a aplicação de multas, além das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo concedido o prazo de 180 dias para adequação dos estabelecimentos às novas exigências.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

LEI Nº 5061/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no Portal da Transparência do Município, de informações referentes a emendas parlamentares destinadas ao Município”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá publicar, em área de fácil acesso no Portal da Transparência do Município, todas as informações referentes a emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município, independentemente da origem partidária, forma de execução ou etapa processual.

Art. 2º - A publicação das informações será feita de forma consolidada e deverá conter, no mínimo:

- I – ano da indicação da emenda;
- II – valor total previsto e valor efetivamente repassado até o momento;
- III – objeto da emenda (descrição da ação, projeto ou bem);
- IV – órgão municipal responsável pela execução;

V – status da emenda: aguardando repasse, repassada, em execução, executada, cancelada ou não executada;

VI – justificativa formal nos casos de devolução, perda de prazo, recusa ou cancelamento.

Art. 3º - As informações deverão ser publicadas com periodicidade a ser definida pelo Poder Executivo, respeitando o princípio da razoabilidade e o dever de publicidade dos atos administrativos, inclusive durante o recesso administrativo.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta lei, por parte da Administração, poderá sujeitar os responsáveis a sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11711/2026

***“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar - PAD”***

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD/GCM nº 012/2026, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 11.597/2026, a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, dando ciência aos imputados e publicada no jornal oficial.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11712/2026

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar - PAD”*

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD/GCM nº 013/2026, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 11.598/2026, a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, dando ciência aos imputados e publicada no jornal oficial.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11713/2026

*“Prorroga Processo Administrativo
Disciplinar - PAD”*

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº 04/2026, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 11603/2026, a partir do dia 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, dando ciência aos imputados e publicada no jornal oficial.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 4979/2026**

“Proíbe a permanência e comércio ambulante durante as Festas de Agosto e do Morango e Turismo Rural, compreendidas entre 07/08/2026 à 16/08/2026”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o sucesso das Festas de Agosto e do Morango e Turismo Rural a qual atraem grande público e que se espera o mesmo para a edição 2026;

Considerando o apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Socorro, bem como os produtores rurais do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a permanência de vendedores ambulantes na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências no período de 07 à 16 de Agosto de 2026, exceto aqueles que possuem licença de funcionamento expedida pela prefeitura municipal, com ocupação de via pública tributada especialmente para o local.

Art. 2º - O não atendimento acarretará na apreensão da mercadoria e/ou veículo, conforme disposto na Lei nº 3406/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4980/2026

“Regulamenta o estacionamento na Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza, Alfredo de Oliveira Santos e Antonio Leopoldino, e Ruas Marechal Deodoro, Campos Sales e Treze de Maio, durante as ‘Festividades de Agosto de 2026’”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos, na Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza, Alfredo de Oliveira Santos e Antonio Leopoldino, e na rua Marechal Deodoro nos dias 07 à 16 de Agosto de 2026, durante as ‘Festividades de Agosto de 2026’.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento de veículos, nas Ruas Campos Sales e Treze de Maio, no dia 08 de agosto de 2026, das 06h às 19h, para a realização do desfile de bandas e fanfarras.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4981/2026

“Proíbe a venda de vasilhames de vidro durante as ‘Festividades de Agosto de 2026’, compreendidas entre os dias 07/08/2026 à 16/08/2026”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores, durante o período das Festividades de Agosto (Festa de Agosto e Festa do Morango), proporcionando-lhes um sadio descanso e diversão segura;

Considerando que as Festividades de Agosto e Festa do Morango serão comemoradas na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências, onde esses locais serão considerados “Praça de Eventos”, e se espera um grande público em ambos os eventos;

Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhame de vidro oferece perigo para aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências, compreendido entre os dias 07/08/2026 à 16/08/2026.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará em penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

(Republicação, devido retificação de edital)

PROCESSO Nº 105/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Kits de Cestas Básicas (gêneros alimentícios) e Kits de Higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, tendo em vista a necessidade de atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Licitação Diferenciada: Item com ampla Participação - item com Cota Reservada. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 03/08/2026 às 15hs à 14/08/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 14/08/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e <https://www.bbmnet.com.br> e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 30 de julho de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 124/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Kits de Higiene Bucal Infantil por meio de recurso disponibilizado pelo Programa Sorriso São Paulo para fins de promover ações de prevenção e educação em saúde bucal nas escolas municipais de Socorro/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Licitação Diferenciada: Não. Tipo: Menor Preço por Item. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 05/08/2026 às 15hs à 18/08/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 18/08/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e <https://www.bbmnet.com.br> e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 31 de julho de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LUÍS CARLOS DA SILVA PINTO EVENTOS EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Lanchonetes em Octanorm para atender a demanda da Festa do Morango em Socorro - SP, durante os dias 8 a 17 do mês de agosto do ano de 2.026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **VALOR: R\$ 24.580,62 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).** **VIGÊNCIA:** 2.1. A contratação deverá ter vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato. **ASSINATURA:** 31/07/2026. **PROCESSO Nº 095/2026/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – CONTRATO 096/2026.**

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Acréscimo de valor à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, visando a execução de obras e serviços de engenharia para estradas vicinais do Município de Socorro/SP.

VALOR: Fica este acréscimo firmado no valor de R\$ R\$ 216.757,50 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/10/2026

ASSINATURA: 30/07/2026

PROCESSO No: 092/2025/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO No: 035/2025.

COMUSA

Socorro-SP, 30 de julho de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA – CONVOCA seus conselheiros e a população em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em 04/08/2026, às 14h, na sala da Educação, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua José Maria de Faria, nº71, Salto, Socorro-SP.

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADE AGOSTO EM 04/08/2026

- 1- Recomposição da mesa diretora do Conselho e integração de novos membros.
- 2- Encerramento.

MESA DIRETORA COMUSA.

Socorro-SP, 30 de julho de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA – CONVOCA seus conselheiros e a população em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em 04/08/2026, às 14:30h, na sala da Educação, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua José Maria de Faria, nº71, Salto, Socorro-SP.

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADE AGOSTO EM 04/08/2026

- 1- Apreciação e aprovação da unidade móvel odontológica.
- 2- Encerramento.

MESA DIRETORA COMUSA.

Socorro-SP, 30 de julho de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA – CONVOCA seus conselheiros e a população em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em 10/08/2026, às 14h, na sala da Educação, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua José Maria de Faria, nº71, Salto, Socorro-SP.

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO EM 10/08/2026

- 1- Apresentação da Comissão de Finanças, parecer sobre as contas do 1º quadrimestre;
- 2- Leitura e assinatura de atas.
- 3- Encaminhamentos e pautas para a reunião ordinária de agosto.
- 4- Encerramento.

MESA DIRETORA COMUSA.

CÂMARA MUNICIPAL**Extrato do Termo Aditivo****Extrato do Termo Aditivo nº 08/2026****2º Termo aditivo ao Contrato: 04/2024****Processo Licitatório nº 09/2024****Dispensa de Licitação nº 08/2024 – Lei 14.133/2021****CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP**CONTRATADA:** PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA – CNPJ 03.361.851/0001-58**OBJETO:** Prestação de serviços de pesquisa e encaminhamento diário, via correio eletrônico, de recortes de publicações oficiais (avisos, decisões, sentenças, entre outros) do interesse da Câmara Municipal da Estância de Socorro.**VALOR:** R\$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais) anual**ASSINATURA:** 31/07/2026

Tiago Minozzi de Faria – Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**EDITAL****CONVOCAÇÃO DE SESSÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, II, “A”, do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 13.ª Sessão Ordinária da 2.ª Sessão Legislativa desta Legislatura, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2026, segunda-feira, a partir das 20h. A pauta completa desta sessão encontra-se disponibilizada em <https://sapl.socorro.sp.leg.br/sessao/pauta-sessao/180/> em SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo no site da Câmara, e a pauta da Ordem do Dia desta sessão será constituída das seguintes matérias:

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 63/2026 do Vereador Tiago Minozzi de Faria: denomina logradouro público como Rua Mandacaru;

Projeto de Lei n.º 64/2026 da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto: dispõe sobre a vedação da nomeação, contratação ou designação de pessoas condenadas por crimes sexuais contra crianças e

adolescentes para cargos, empregos e funções que envolvam atendimento direto a crianças e adolescentes no Município de Socorro/SP, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 65/2026 da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto: dispõe sobre a criação e manutenção de lista pública e atualizada de consultas e exames agendados pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, no Portal da Transparência, e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 66/2026 do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto: dispõe sobre a identificação dos veículos oficiais e dos veículos utilizados na prestação de serviços ao Município de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 68/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco: permite às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal;

Projeto de Lei n.º 69/2026 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: altera art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.056 de 10/05/2017;

Projeto de Lei n.º 70/2026 do Vereador Tiago Minozzi de Faria: denomina logradouro público como Rua Nelvina Candida de Faria;

Projeto de Lei n.º 71/2026 do Vereador Tiago Minozzi de Faria: denomina logradouro público como Rua Antonio Xavier de Faria.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 13/2026 do senhor Prefeito: altera dispositivo da Lei Complementar n.º 197, de 27/11/2012, que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas;

Projeto de Lei n.º 73/2026 do Vereador Rafael Henrique de Oliveira: denomina logradouro público como Estrada Municipal João Batista Zanesco;

Projeto de Lei n.º 75/2026 do Vereador Tiago Minozzi de Faria: revoga Leis declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme especifica.

Câmara Municipal de Socorro, 28 de julho de 2026

TIAGO MINOZZI DE FARIA

Presidente

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



COMUNICADO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão da Câmara, que se realizará no dia 03 de agosto de 2026, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>) .

Tiago Minozzi de Faria – Presidente da Câmara